



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

GABINETE DA VEREADORA MÁRCIA GORETTI

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

REQUERIMENTO Nº. ____/2025.

A Vereadora que o presente subscreve, após ouvido o Plenário, vem na forma regimental requerer a Vossa Excelência que se digne remeter o presente ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal – Mário Cesar Barreto Azevedo**, e a **Ilma. Sra. Secretaria Municipal de Assistência Social – Edla Andrade**, requeiro **medidas urgentes de manutenção e melhoria da estrutura física e de mobiliário do Conselho Tutelar**, conforme segue:

1. **Reparo imediato do forro e do teto da recepção** do Conselho Tutelar, cujo desabamento parcial compromete a segurança de usuários e servidores;
2. **Aquisição de novas cadeiras** em quantidade suficiente para atendimento ao público e trabalho interno dos conselheiros;
3. **Conserto ou substituição de mobiliário de arquivo** (estantes, gaveteiros e/ou armários com chaves) que assegure a organização e a proteção dos papéis, evitando que fiquem expostos sobre mesas e aja o adequado arquivamento de documentos sigilosos;

Destaca-se, que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, nos termos do **artigo 131 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990)**. Conforme o **artigo 134 do ECA**, compete ao Poder Público municipal proporcionar recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar, o que inclui:

- Espaço físico seguro e conservado;

- Mobiliário e equipamentos permanentes em bom estado;
- Ambientes de atendimento que respeitem a dignidade dos usuários;
- Condições de trabalho que garantam a integridade física e emocional dos Conselheiros Tutelares;

Pontua-se, que a queda parcial do teto na recepção põe em risco a integridade física de crianças, adolescentes, familiares e servidores. A ausência de cadeiras e de local apropriado para arquivar documentos compromete o sigilo, a organização dos processos e a própria eficiência no atendimento. Assim, faz-se imprescindível a adoção imediata das providências ora requeridas, de modo a resguardar direitos fundamentais e assegurar a continuidade regular dos serviços do Conselho Tutelar da Ilha.

Diante da relevância da matéria, conto com a aprovação dos nobres pares para o envio deste requerimento.

Sala das Sessões, em 07 de maio de 2025.

Márcia Goretti Delgado Rodrigues Brandão
- Vereadora -



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -
GABINETE DA VEREADORA MÁRCIA GORETTI

FOTOS ANEXO









